



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

Edital nº 005/2019/DEP/CBMMA

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições legais visando cumprir as disposições previstas no art. 6º da Lei 10.230, de 23 de abril de 2015 (Lei de organização Básica do CBMMA), publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 24 de Abril de 2015, torna público o presente edital, que versa sobre o Processo Seletivo para efetivação de matrícula nos cursos: Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC/2019.2), Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS/2019.2) e Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/2019.2) que serão realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão na forma prevista no presente edital.

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 OBJETIVO GERAL

O presente edital tem por objetivo estabelecer as normas para o processo de seleção de Bombeiros Militares do CBMMA, para efetivarem matrícula no Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC/2019.2), Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS/2019.2) e Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/2019.2), visando cumprir normas legais para habilitação às promoções da carreira Bombeiro Militar, tendo como fundamento a Lei Estadual nº 10.230, de 23 de abril de 2015.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Servir de base para orientação dos instrutores no desempenho de suas atividades;
- Estabelecer normas de execução, coordenação, controle e fiscalização do ensino;
- Habilitar os Cabos e Sargentos, para o exercício de funções de caráter administrativo, especialista e operacional nos órgãos do CBMMA.

2 JUSTIFICATIVA

Dentro de uma perspectiva de trabalho prevista no Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, na qual a Diretoria de Ensino e Pesquisa e a 3ª Seção do Estado Maior Geral como órgãos do sistema de planejamento, operações, ensino e instrução da Corporação, que dentro das diversas atribuições previstas em legislação regimental, possui a obrigatoriedade de realizar estudos, elaborar diretrizes e normas, sobre o emprego da Corporação dentro de uma visão de assessoria ao Comando Geral, como planejar cursos, estágios e propostas de execução de concursos e processos seletivos para realizações educacionais, como também elaborar estudos sobre a política de instrução e manutenção de seu efetivo, tanto na necessidade natural de manutenção do ensino, como também quando a legislação requerer.

Sendo assim, se faz necessário à confecção deste planejamento específico ao **CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS (CEFC/2019.2)**, **CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CEFS/2019.2)** e **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS/2019.2)**, e como meta principal a de definir uma direção aos coordenadores, instrutores e auxiliares no que tange o direcionamento e o andamento da atividade educacional, criando uma doutrina que subsidiaria às instruções e ao curso em tela, para que se atinja um desempenho de excelência no tocante a formação e aperfeiçoamento dos Cabos e Sargentos BM, portanto, fica notória a necessidade desta Diretoria, que é a extensão do Chefe do Estado Maior Geral, desempenhar a responsabilidade de elaborar este planejamento, assim como coordenar, atualizar, fiscalizar a execução destes cursos que possibilitarão os Cabos e Sargentos a exercerem com eficiência e eficácia as diversas atividades referentes à Corporação que lhes competem.

3 FINALIDADE

Planejar, orientar, controlar, fiscalizar e fazer cumprir determinações legais e as diretrizes do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no que se refere à realização dos cursos: **CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS (CEFC/2019.2)**, **CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CEFS/2019.2)**, **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS/2019.2)**, possibilitando à Coordenação dos Cursos meios e subsídios necessários para a sua execução e desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem com a eficiência e eficácia em prol da formação e capacitação Bombeiro Militar.



4 CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

4.1 DA DURAÇÃO DOS CEFC, CEFS E CAS

O Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC/2019.2), o Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS/2019.2) e o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/2019.2) terão duração de aproximadamente 40 (quarenta) dias na modalidade Ensino à Distância (EAD), com início dos cursos nos dias 23 e 30 de novembro e previsão de término para o dia 11 de novembro do corrente ano.

No período do Seminário Nacional de Bombeiros (SENABOM), dias 12,13 e 14/11 do corrente ano, os militares do Maranhão inscritos nos Cursos ficarão à disposição da Diretoria de Ensino e Pesquisa.

Observação: O Comandante Geral do CBMMA, diante da necessidade de adequação ao ensino-aprendizagem, poderá alterar o tempo de duração dos Cursos, de acordo com a conveniência administrativa.

4.2 DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CURSO

As atividades na modalidade Ensino à Distância, por sua natureza, não possuem espaço físico definido. A OBM cujo aluno está lotado poderá ficar à disposição do mesmo para suporte na realização das atividades atinentes aos cursos. Entretanto, cabe ao próprio candidato a escolha do melhor local para acompanhamento das aulas e realização das atividades. Os cursos funcionarão via internet, através de plataforma disponível no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

4.3 DAS VAGAS

Poderão concorrer às vagas oferecidas para o CEFC/2019.2 todos os Cabos Bombeiros Militares da ativa; para o CEFS/2019.2, todos os 3º Sargentos Bombeiros Militares da ativa; e para o CAS/2019.2, todos os 2º Sargentos Bombeiros Militares da ativa.

Para Bombeiros militares de outros Estados, serão oferecidas um total de 10 (dez) vagas para o Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC/2019.2), 10 (dez) vagas para o Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS/2019.2) e 10 (dez) vagas para o Curso Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/2019.2).

Todos os candidatos deverão também atender aos requisitos exigidos no item 5 deste edital.



5 DOS REQUISITOS

5.1 Os requisitos básicos exigidos para o ingresso dos candidatos no CEFC/2019.2, CEFS/2019.2 e o CAS/2019.2 são:

5.1.1 Ser Cabo, 3º Sargento e 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, ou de outra corporação coirmã, que ainda não possua os cursos CEFC, CEFS e CAS, respectivamente para cada graduação;

5.1.2 Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira;

5.1.3 Não se encontrar em licença para afastamento total do serviço em caráter temporário, conforme incisos: I, II, III, IV, V e VI do § 1º do Art. 92 da Lei 6.513 de 30 de novembro de 1995;

5.1.4 Não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente a pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;

5.1.5 Encontrar-se classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”; não estar submetido a Conselho de Disciplina;

5.1.6 Não ter sido punido mais de uma vez por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 12 (doze) meses, contados até a data de inscrição;

5.1.7 Não estar na condição de desertor, desaparecido ou extraviado;

5.1.8 Estar no desempenho de função Bombeiro Militar, há no mínimo 12 (doze) meses, anterior à data de inscrição;

5.2 O Anexo “A” constitui a ficha de inscrição do Candidato.

5.3 Só serão regularmente matriculados os candidatos que estiverem de acordo com todos os requisitos estabelecidos.

6 DAS INSCRIÇÕES

Para realizar a inscrição, os militares deverão encaminhar o ofício de autorização do comandante imediato e ficha de inscrição (digitalizada e arquivo no word.doc) disponível no **ANEXO A** para o e-mail dep@cbm.ma.gov.br, até a data discriminada no **ANEXO B**. Após o deferimento das inscrições, será publicado um ofício circular informando os procedimentos para o militar ter acesso à plataforma EAD.

Observação: A Unidade Militar que tiver mais de um candidato ao CEFC/2019.2, CEFS/2019.2 e CAS/2019.2 deverá enviar à Diretoria de Ensino e Pesquisa apenas 01 (um) ofício de autorização para seus militares.

7 DA CONDUTA ADMINISTRATIVA

7.1 DA COORDENAÇÃO

- Coordenadores Gerais dos Cursos: **Cel QOCBM Wibirajá Figueiredo** Urbano – Diretor de Ensino e Pesquisa e **Maj QOCBM Thainá Paiva Siqueira de Souza** – Diretora Adjunta de Ensino e Pesquisa;

- Coordenação Pedagógica: **1º Ten QOCBM Guilherme** Dominices Baía Gomes de Souza e **1º Ten QOCBM Nayane Priscilla** Castro Nunes.

A coordenação pedagógica será responsável por receber, organizar e disponibilizar na plataforma os materiais didáticos e as provas de cada disciplina. Ao final, a coordenação irá divulgar os resultados finais dos cursos.

7.2 DO CORPO DOCENTE E DISCENTE

O Corpo Docente será constituído por Oficiais/Praças Especiais do CBMMA indicados pela Diretoria de Ensino e Pesquisa e nomeados pelo Comandante Geral.

O Corpo Discente será constituído pelos militares matriculados nos cursos, mediante publicação em Boletim Geral.

7.2.1 O instrutor deverá:

- Disponibilizar material atualizado referente a sua disciplina;
- Manter os alunos motivados, utilizando os recursos necessários para alcançar a compreensão dos mesmos;
- Sanar possíveis dúvidas dos discentes e cultivar o hábito de aprendizagem do aluno.

7.2.2 O aluno deverá:

- Acessar por meio da plataforma de Ensino à Distância, no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, <https://cbm.ssp.ma.gov.br/> o material disponibilizado pelo instrutor de cada disciplina;
- Comprometer-se com as datas divulgadas no calendário do curso, concluindo as avaliações e atividades propostas no período determinado.

8 DESENVOLVIMENTO DO MÓDULO EAD

O regime de trabalho será de Ensino à Distância (EAD) por meio de plataforma disponível no site do CBMMA, no qual cada disciplina terá carga horária específica, perfazendo um total de 06 (seis) ou 07 (sete) disciplinas, de acordo com cada curso, distribuídas conforme **ANEXO C**.

As atividades serão desenvolvidas em ambiente virtual, com material didático disponibilizado pelo instrutor de cada disciplina no link respectivo a cada curso, após apreciação da Coordenação Pedagógica. O aluno deverá estudar a matéria tomando como base o material fornecido. Ao final de cada disciplina, o instrutor disponibilizará uma prova, cuja nota obtida será computada para fins de obtenção da nota final.

A responsabilidade em adquirir (fazer o *download*) o material de estudo é integralmente do militar inscrito no curso. A OBM poderá disponibilizar aos militares inscritos meios de acesso ao sistema, não sendo de responsabilidade da OBM a impressão dos materiais para estudos.

9 PLANO DE DISCIPLINAS

9.1 AVALIAÇÃO DE RENDIMENTO

Para fins de cálculo da média final de cada disciplina, será adotada a média aritmética das notas obtidas em cada verificação realizada e o número de verificações realizadas.

9.2 VERIFICAÇÃO CORRENTE – VC

É a prova ou trabalho escrito realizado em ambiente virtual ao final de cada disciplina. Tem por finalidade avaliar o progresso alcançado pelos alunos, devendo ser realizada após o término da disciplina. O instrutor deverá, em tempo suficiente para avaliação, enviar a verificação à Coordenação do Curso para ser disponibilizada na plataforma.

9.3 SEGUNDA CHAMADA – SC

Os alunos que, por motivo justificado, deixarem de realizar alguma prova, deverão enviar um requerimento para dep@cbm.ma.gov.br, solicitando a realização da prova de 2ª Chamada. O requerimento para a realização da segunda chamada deverá ser enviado pelo aluno no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), contados a partir da data e horário da publicação da prova.

9.4 VERIFICAÇÃO FINAL – VF

Os alunos que não atingirem a média nas verificações correntes (VC) ou segunda chamada (SC), serão reavaliados por meio de verificação final (VF), que abrangerá todo o conteúdo da disciplina, devendo alcançar a média 7,00 (sete) para ser aprovado.

O aluno que obtiver na Verificação Final nota igual ou superior a 07 (sete) será considerado aprovado, mas terá sua classificação final no curso abaixo dos que obtiveram aprovação sem a necessidade de VF.

9.5 MÉDIA FINAL DO CURSO – MFC

SVC – Soma das Verificações Correntes;

NVG – Número de Verificações Correntes;

VF – Verificação Final.

A MÉDIA FINAL DO CURSO, para fins de classificação e aprovação, deverá ser igual ou superior a 7,00 (sete) e será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$MFC = \frac{SVC}{NVG}$$

9.6 DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final será em ordem decrescente das notas de acordo com o resultado final obtido através da **MÉDIA FINAL DO CURSO**, não alterando assim a ordem de antiguidade, conforme prevê a lei.

9.7 DAS PROVAS

9.7.1 Atribuições para elaboração das provas:

A elaboração da prova é atribuição dos respectivos instrutores das disciplinas e este deve, obrigatoriamente, elaborar provas com questões distintas para cada curso.

9.7.2 Proposta de prova:

As propostas de provas deverão atender os seguintes critérios:

- Questões objetivas;

- Gráfica;
- Enunciado das preposições (questões, itens e subitens);

9.7.3 Horário das provas:

Em todas as sextas-feiras, a partir das 14h, será aplicada uma avaliação referente ao assunto ministrado naquela semana. As provas serão liberadas para acesso na plataforma EAD e os alunos terão 4 (quatro) horas para respondê-las. Ao findar a prova, o sistema informará ao aluno a nota obtida.

A partir das 18h, a avaliação não poderá mais ser respondida e os alunos terão acesso ao gabarito oficial.

9.8 PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

O pedido de revisão de prova deverá ser solicitado pelo aluno no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), contados a partir do horário de fechamento da prova. Os alunos interessados deverão enviar um requerimento para dep@cbm.ma.gov.br, solicitando a revisão.

10 DO DESLIGAMENTO

O desligamento será efetivado pelo Comandante Geral, por proposta do Diretor de Ensino e Pesquisa, quando o aluno:

- Requerer;
- Utilizar meios ilícitos na realização dos trabalhos e provas;
- Praticar transgressão de natureza grave durante o curso;
- For reprovado em qualquer disciplina;
- Não apresentar condições para o desempenho das missões que lhe forem confiadas;
- For julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo do CBMMA.

11 DAS PRESCRIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Ensino e Pesquisa;

Não será permitido o aproveitamento de disciplinas em qualquer um dos cursos em que o militar se encontrar matriculado.

12 ANEXOS

ANEXO A: FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO B: CRONOGRAMA DO CURSO;

ANEXO C: GRADE CURRICULAR.

Quartel em São Luís - MA, 15 de agosto de 2019.



Célio **Roberto** Pinto de Araújo – Cel QOCBM
Comandante Geral do CBMMA

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CEFC, CEFS E CAS /2019.2

DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Nome de guerra:	
Endereço:	
Cidade:	UF:
E-mail:	
Fone:	Celular (WhatsApp):
UBM de lotação:	
CURSO:	
DOCUMENTAÇÃO	
RG Funcional:	Data Emissão:
CPF:	



ANEXO B – CRONOGRAMA DO CURSO

ETAPAS DO PROCESSO	DATA	LOCAL
Período de inscrição	26/08 a 06/09/2019	Diretoria de Ensino e Pesquisa
		dep@cbm.ma.gov.br
Deferimento da Inscrição	09/09/2019	Diretoria de Ensino e Pesquisa
Matrícula	11/09/2019	Diretoria de Ensino e Pesquisa
Início do CAS/2019.2	23/09/2019	EAD
Início do CEFS/2019.2	30/09/2019	EAD
Início do CEFC/2019.2	30/09/2019	EAD
Término dos Cursos CEFS,CEFS e CAS/019.2	11/11/2019	EAD



ANEXO C: GRADE CURRICULAR

CEFC, CEFS e CAS /2019.2

As grades curriculares do **CEFC/2019.2**, **CEFS/2019.2** e **CAS/2019.2** encontram-se organizada em 06 (seis), 07 (sete) e 07 (sete) disciplinas respectivamente, com suas cargas horárias distribuídas:

CEFC/BM 2019.2

	DISCIPLINAS	INSTRUTOR	CH
1	Legislação BM	Asp. Of. BM Gabriela	15
2	Combate a Incêndio	1° Ten BM Paulo Henrique	25
3	Chefia e Liderança	2° Ten BM Mendonça	10
4	Direito Militar	Cap BM Lôbo	20
5	APH	2° Ten BM Manuel	10
6	Correspondência Militar	Asp. Of. BM Juscelino	10
CURSO (CARGA HORÁRIA TOTAL)			90

CEFS/BM 2019.2

	DISCIPLINAS	INSTRUTOR	CH
1	Legislação BM	Asp. Of. BM Gabriela	20
2	Combate a Incêndio	1° Ten BM Paulo Henrique	25
3	Atividades Técnicas	Cap BM Nadson	25
4	Direito Militar	Cap BM Lôbo	20
5	Correspondência Militar	Asp. Of. BM Juscelino	10
6	Chefia e Liderança	2° Ten BM Mendonça	15
7	APH	2° Ten BM Manuel	15
CURSO (CARGA HORÁRIA TOTAL)			130

CAS/BM 2019.2

	DISCIPLINAS	INSTRUTOR	CH
1	Legislação BM	Asp. Of. BM Gabriela	30
2	Prevenção à Incêndio	1° Ten BM Paulo Henrique	25
3	Atividades Técnicas	Cap BM Nadson	25
4	Direito Militar	Cap BM Lôbo	30
5	Correspondência Militar	Asp. Of. BM Juscelino	10
6	Chefia e Liderança	2° Ten BM Mendonça	20
7	APH	2° Ten BM Manuel	20
CURSO (CARGA HORÁRIA TOTAL)			160